



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.698, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010

“Regulamenta e revisa dispositivos da Lei Complementar 3.995/06, revisada pela Lei Complementar nº 4.245/08, que institui a Lei de Regulação do Uso, da Ocupação e do Parcelamento do Solo urbano e para fins urbanos e dá outras providências.”

Lei: A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte

Art. 1º - Altera o art. 3º da Lei 4.245/08, redefinindo os seguintes anexos:

Art. 3º - ...

§ 4º - ...

I – Tabela das Zonas Convencionais;

II - ...

III - ...

IV – mapas de Zoneamento do Município que com esta Lei ficam alterados:

- mapa 3 – Macrozoneamento do Município

- mapa 4 – Zoneamento do Município

- mapa 4.1. – Zoneamento do Núcleo Urbano Principal

Art. 2º - Os parágrafos 1º e 2º do art. 17 da Lei 3.995/06, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 17 ...

§ 1º - A MZU 1 contém as ZISCs 1,2,4,5,6,7,9,10,11 e 12;

I – A ZISC-14, embora com atividade própria de Zona Urbana, é considerada Zona Rural, por estar situada em (MZR) Macrozona Rural, pela sua extensão e distância da malha urbana existente.

Art. 3º - Ficam asseguradas a todas as indústrias instaladas anteriormente à promulgação da Lei Complementar nº 3.995/06, suas eventuais ampliações, ainda que localizadas na MRZ (Macrozona Rural).

Art. 4º - Fica criada Zona de Expansão Urbana (MZEU), tendo por zoneamento de uso o tipo de “Zona Urbana de Chácaras de Recreio (ZUCR), nos seguintes locais e respectivas áreas:

1 – parte da Fazenda Santa Cruz – Bairro do Tronco – área de 24 ha;

2 – parte do Sítio Boa Vista – Bairro Boa Vista – área de 10,5 ha;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

- 3 – parte do Sítio Santo Antonio – Bairro do Gravi – área de 36 ha;
- 4 – parte da Fazenda Jacuba – Bairro Jacuba – área de 12,1 ha;
- 5 – área com loteamento de chácaras situadas na Fazenda Cedro, Bairro Rio

Manso.

Art. 5º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 4372, de 04 de dezembro de 2008 e retroagindo os efeitos do seu art. 2º a 1º de janeiro de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 28 de dezembro de 2010.

Eng.º ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixada no Quadro de Editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSESSORA DE GABINETE